

NELSON BENEDITO DE SOUZA	Arqui. Nº079/2026	03815/2017	HARAS BATOVI – GLEBA B/ CAMPO GRANDE
PEDREIRA AMAMBAI LTDA – ME	Arqui. Nº096/2026	02196/2024	FAZENDA BOM DIA/ AMAMBAI
JOSE HENRIQUE FRANCISCO	Arqui. Nº126/2026	02536/2021	FAZENDA TERRA SANTA/ PORTO MURTINHO
CAROLINE ABDULAHAD HILDEBRAND	Arqui. Nº160/2026	03264/2015	FAZENDA NHADEARA/CORUMBA
EUDOCIO GONZALEZ NETO	Arqui. Nº063/2026	01456/2023	FAZENDA TRÊS TOPES, ZONA RURAL/ MARACAJU
BRACELL SP CELULOSE LTDA	Arqui. Nº122/2026	01822/2024	FAZENDA RANCHINHO E ADJACENTES/CAMPO GRANDE
WLADIR APARECIDO CAPUCI	Arqui. Nº175/2026	01021/2019	FAZENDA SANTA NEÍDE E RANCHO ALEGRE – ÁREA REMANESCENTE/ COXIM
FLAVIO BARBURA ARANTES	Arqui. Nº108/2026	03379/2022	FAZENDA FEDERAÇÃO – AÁRE REMANESCENTE/ ROCHEDO
USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA EM ÁREAS CONVERTIDAS	Arqui. Nº172/2026	00838/2025	FAZENDA ONZE DE JULHO/ PARANAÍBA

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

- EDITAL/JUCEMS/Nº 6, DE 31 DE MARÇO DE 2026 - CANCELAMENTO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRO

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 7º, inciso III, b e art. 32, inciso I, alínea a, do Decreto Federal n.º 1.800 de 30 de janeiro de 1996; Art. 62 e 64 da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração-DREI nº 52, de 29 de julho de 2022;

RESOLVE:

Tornar público o cancelamento de ofício, da matrícula de nº 46, por falecimento, do Leiloeiro Oficial **ERICO LAJES SOARES**, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado de Mato do Sul.

Campo Grande-MS, 31 de março de 2026;
Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

DELIBERAÇÃO/JUCEMS/Nº 5, DE 31 DE MARÇO DE 2026

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 30, Inciso VIII, do Regimento Interno da JUCEMS, em Sessão Plenária Extraordinária do dia 31 de março de 2026, acolheu o pedido de cancelamento do ato e consequente desarquivamento, de acordo com a ANÁLISE DO RELATÓRIO DE VOTO DO VOGAL D. L. DA CUNHA,

RESOLVE:

Art. 1º - Por unanimidade de votos dos vogais presentes, ACOLHEU pedido de cancelamento e consequente desarquivamento do Ato de Extinção/Distrato da empresa ADVENTUS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, NIRE 5420122776-7, protocolo n. 25/095.714-1, registrado sob o n. 55572037 em 21/08/2025, com fulcro no art. 35, I da Lei n. 8.934/94 c/c art. 166, V do Código Civil.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a contar da data da publicação no D.O.E.

Sala das Sessões em Campo Grande (MS), 31 de março de 2026.

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS